



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1432ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Às catorze horas do dia catorze de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Luciana Koga Morato. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos e Diretor de Negócios Substituto. O Diretor de Administração e Finanças iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.100215/2022-51 - Proposição nº 5/2022/DIRAF (5087200) - Assunto: Realização de pagamento de exercício anterior referente ao recolhimento previdenciário patronal da Valec e da parte descontada dos empregados. A Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugep) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), nos limites da competência técnica de cada uma, elaboraram a Nota Técnica nº 1/2022/GEPAG (5082238), de 11 de janeiro de 2022, por meio da qual justificaram a necessidade de realização de pagamento de exercício anterior, referente ao recolhimento previdenciário patronal da Valec e da parte descontada dos empregados. Tratam-se de despesas do exercício de competência do exercício de 2021 em que havia recursos provisionados na ação 20TP - Ativos Civis da União, mas que não foram empenhados por divergência de entendimento. Por meio da Nota Técnica nº 1/2022/GEPAG (5082238), a Sugep alega que a forma de recolhimento de encargos previdenciários sofreu alteração a partir do mês de outubro, o que trouxe à Valec uma nova rotina de obrigação mensal, além da necessidade de uso de um novo sistema para manipulação dos envios de informações de remuneração dos empregados ao e-Social. A Superintendência de Orçamento e Finanças, após análise comparativa da programação orçamentária para o exercício de 2022 e o valor solicitado para atender a despesa, informa que o reconhecimento da dívida impactará diretamente na execução do planejamento do exercício de 2022 para as despesas de pessoal ativo, sendo necessário uma possível suplementação de recursos para realização das despesas do corrente exercício, que poderá se confirmar após o mês de setembro. Desse modo, encaminhou a declaração de disponibilidade orçamentária (5085797), no valor de R\$3.359.146,73 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), propondo a autorização para emissão da Nota de Empenho objetivando o pagamento da despesa obrigatória trazida e do seu eventual valor residual, assim como, a não apuração de responsabilidade, tendo em vista as justificativas apresentadas pelas Superintendências reportadas. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** A Diretoria Executiva *acolheu* as justificativas presentes na Nota Técnica nº 1/2022/GEPAG (5082238) e *autorizou* a emissão de Nota de Empenho objetivando o pagamento da despesa obrigatória e do seu eventual valor residual, bem como, realizou Juízo de Admissibilidade e *decidiu* pela não apuração de responsabilidade, tendo em vista as justificativas apresentadas. Formulário de Avaliação de Relevância DIRAF (5085694). Apresentada a proposição da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor de

Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.2** - Processo nº 51402.102264/2021-48 - Proposição nº 5/2022/DIREM (5073225) - Assunto: Proposta para autorização de pagamento de indenização por via administrativa referente à desapropriação de gleba de terra nua e benfeitorias da Fazenda Jacaré ou Lages, situada no município de Mara Rosa, no Estado de Goiás, matriculada sob nº 9.257 no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição competente, destinada à composição de faixa de domínio para implantação da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), no trecho compreendido do km 21+456,39 ao 21+461,53 e do km 21+487,39 ao 22+170,81, bem como pagamento de medidas de mitigação (Ofício nº 587/2021/GEDAF (4751197), de 22 de outubro de 2021) conforme solicitação constante na Nota Técnica 5/2022/GEDAF (5069253), de 7 de janeiro de 2022. Constam no processo: Laudo de avaliação (4727895), Memoriais descritivos (4190029, 4190038 e 4190047), Plantas de Situação (4190057, 4190062 e 4190066), Documentos e Certidões do imóvel e proprietários - Síntese Documental (4049093) e certidões (4190078), Carta de Apresentação do Projeto - Carta 87 (4061693), Parecer nº 179/2021/GEDAF (4296207), de 6 de julho de 2021, Parecer 257/2021/GEDAF (SEI 4746262), de 21 de outubro de 2021, Proposta de Indenização Amigável de Terra Nua e Benfeitorias - Ofício 326/2021/GEDAF (4309721), de 8 de julho de 2021, Ofício 427/2021/GEDAF (4500146), de 24 de agosto de 2021 e Ofício 587/2021/GEDAF (4751197), de 22 de outubro de 2021, Impugnação e Contraproposta (4391472 e 4554687), Análise de Transposição nº 01 – GERC-12 (4727937), Parecer Referencial nº 2/2021/PROJUR/ (4475003), Parecer jurídico nº 137/2021/PROJUR (4037005), de 30 de abril de 2021, Nota Técnica 5/2022/GEDAF (5069253), de 7 de janeiro de 2022, Nota Técnica 155/2021/GEDAF (4959778), de 10 de dezembro de 2021, e Nota Técnica 170/2021/GEDAF (5018256), de 23 de dezembro de 2021. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** A Diretoria Executiva fixou o entendimento de que os limites de alçadas definidos para a Sugat de 50 mil reais e para a Direm de até 500 mil reais conforme a Resolução nº 20/2021/DIREX (4788243), de 3 de novembro de 2021, no processo 51402.102765/2020-43, abrangem o valor da desapropriação, ou seja valor de terra nua e benfeitorias, acrescidos de eventuais custos de ações mitigadoras, sendo dispensável submissão a Diretoria Executiva para deliberação nos limites previamente determinados. Formulário de Avaliação de Relevância GEDAF (5072953). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Luciana Koga Morato, Secretária Substituta, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN
Diretor-Presidente

MARCIO LIMA MEDEIROS
Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE
Diretor de Empreendimentos
Diretor de Negócios Substituto

LUCIANA KOGA MORATO
Secretária Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 19/01/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 19/01/2022, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 20/01/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Koga Morato, Secretária**, em 20/01/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5094560** e o código CRC **DF627411**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95



SEI nº 5094560

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br